



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA

Número de Atendimento: 2510056400100081301

Ao representante legal de:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ELISÂNGELA NOJOSA ALEXANDRE 01144206375

Nome Fantasia: ÓTICA CENTRAL DOS ÓCULOS

CPF/CNPJ: 38.330.839/0001-60

Endereço de Correspondência: Rua 16, nº 490, Bairro Novo Maracanaú, Cidade Maracanaú - CE, CEP 61.905-590

Telefone Institucional: (85) 98975-8018

E-mail Institucional:

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **08/01/2026 às 09:00** horas, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): TAYNARA ALVES DE OLIVEIRA - **CNPJ/CPF:** 607.959.953-85

Endereço: Rodovia Doutor Mendel Steinbruch - 10301 CASA G - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-005

Telefone: (85) 98637-2147

E-mail: taynara.1356@gmail.com

Procurador(a): - **CPF:**



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ**

Telefone:

E-mail:

FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)

Relato:

Relata a consumidora que realizou a compra de lentes de contato de grau, tendo como brinde um óculos de grau, na loja *Central dos Óculos*, no mês de março de 2025, efetuando o pagamento no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Informa que o óculos foi entregue corretamente, tendo sido estipulado o prazo de dois meses para a chegada das lentes.

Em junho, as lentes foram entregues, sendo encaminhado um par de teste. A consumidora relata que colocou a lente teste na ótica, permanecendo com ela por aproximadamente três meses, contudo, não chegou a utilizá-la de fato, pois as lentes apresentavam visão embaçada. Ao verificar o grau e confrontar com a receita médica, constatou-se que não havia compatibilidade.

Afirma ainda que, mesmo diante da situação, a gerente da loja reiterava que o problema poderia estar relacionado à adaptação ou à lubrificação ocular. Após diversas tentativas de solução, em agosto de 2025, a consumidora encaminhou as lentes para troca, porém, até o presente momento, não obteve qualquer retorno da empresa.

Dessa forma, a consumidora buscou o Procon em busca de uma solução.

Pedido: Requer a consumidora o reembolso do valor pago pelas lentes.

Segue o link da videochamada para participação virtual na audiência: <https://meet.google.com/rsr-prnf-qvq>

Maracanaú/CE, 02 de Dezembro de 2025 .

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS
DIRETORA EXECUTIVA
PROCON - MARACANAÚ**

Recebido por(assinatura):_____

Nome do funcionário/responsável (legível):_____

EMPRESA BRASILEIRA DE
CORREIOS E TELEGRAFOS

- Mudou-se
- Falecido
- Desconhecido
- Ausente
- Recusado
- Não Precurado
- Endereço Insuficiente
- Não Existe O Nº Indicado
- Informada Inscrita pelo porteiro/síndico.

REINTERADO AO SERVIÇO POSTAL
EM 05/12/2025

RESPOSTA VEL



LABORE



PROCON - MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

RECEBIDO

Em: 08 / 12 / 25 Hora: 11:01

atrade Palacio

Assinatura do Servidor

COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROCON
MARACANAÚ



Correios

9912678403/12

MARACANAÚ PREFEITURA GABINETE DI



CARTA
Previsão postagem
30/10/2025

YO 063 729 674 BR



AR RR

DESTINATÁRIO:

ELIANCILA MAJOSA ALEXANDRE
Rua 28
208, (C) Rua Bela Vista, Boa Vista
61901-390 Maracanaú/CE

ODS1

2510056400100081
08/12/25

Remetente: PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Rua 4
370, (C) Jereissati I), Jereissati I
61900-350 Maracanaú/CE



85 3521-5900 | 85 3521-5901



procon@maracanau.ce.gov.br



Rua Quatro, 370 - Jereissati I - CEP: 61900-350 - Maracanaú/CE

**Aviso de
Recebimento**

Do referência dos dados coletados no ato da entrega do objeto,
que poderão ser utilizados para fins de comprovação de
prestação do serviço.

UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

ELISANGELA NOJOSA ALEXANDRE
Rua 28, 208 - (Cj Res Bela Vista)

Boa Vista
61901-390 Maracanaú - CE
REMETENTE
PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ
Rua 4, 370 - (Cj Jereissati II)
Jereissati I
61900350 Maracanaú - CE



MOTÍVOS DE REVOGAÇÃO

RUBRICA E MATRÍCULA
DO CARTERO

| | | | |
|----|------------------|--|--|
| 1º | 05/11/23 15:15 h | <input type="checkbox"/> Aludiu-se | <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente |
| 2º | 07/11/23 15:20 h | <input type="checkbox"/> Não existe número | <input type="checkbox"/> Desconhecido |
| 3º | | <input type="checkbox"/> Recusado | <input type="checkbox"/> Não procurado |
| 4º | | <input checked="" type="checkbox"/> Autent. 31 | <input type="checkbox"/> Faltei |
| 5º | | <input type="checkbox"/> Outros | |

OBSERVAÇÃO
2510056400100081 01/12/25

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE



Prefeitura de
Maracanaú

PROCESSO N° 25.10.0564.001.00081-301

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que, na data de 08 de dezembro de 2025, foi devolvido ao remetente o AR (envelope) destinado ao fornecedor ELISANGELA NOJOSA ALEXANDRE, constando como motivo da devolução: **ausente**.

O referido é verdade e dou fé.

Maracanaú, 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANTONIO ANDSON DO NASCIMENTO MELO

Data: 09/12/2025 10:35:00-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Antonio Andson do Nascimento Melo
Agente Administrativo – Mat. 27446